



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

---

LEI COMPLEMENTAR Nº 12, DE 13 DE JULHO DE 2006.

**Altera número de vagas no  
Quadro de Provimento Efetivo do  
Executivo Municipal e dá outras  
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Anexo I da Lei Complementar nº 004/2005, que estabelece o Quadro de Cargos Públicos de Provimento Efetivo, passa a vigorar com a alteração:

INCISO	DESCRIÇÃO - CARGO	Nº DE VAGAS
I	Auxiliar de Serviços Gerais	21

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão à conta de dotações específicas, constantes do Orçamento do Município.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 13 de julho de 2006.

Dorival Faria Barros  
Prefeito Municipal